



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Concorrência n. 011/2012 – 0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

CONCORRÊNCIA Nº 011/2012

PREÂMBULO

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, localizado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá – MT, e de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, instituída pela **PORTARIA n. 809/2011/C.ADM**, publicada no Diário da Justiça Eletrônico - DJE sob n. 8.622, de 02/08/2011 e da **SUBCOMISSÃO TÉCNICA**, a ser instituída segundo a Lei n. 12.232/2010, nos autos do Processo Administrativo n. 102/2012 – Id: 238.471, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, com obediência ao disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei n. 12.232 de 29/04/2010 e, de modo complementar, nas Leis n. 4.680 de 18/06/1965 e 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores), fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MELHOR TÉCNICA**, com regime de **execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com finalidade de selecionar propostas mais vantajosa, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimo de desempenho e qualidade definido neste Edital e seus anexos.

<u>MODALIDADE LICITATÓRIA:</u>	CONCORRÊNCIA Nº 011/2012 – 0037672-45.2012.8.11.0000
<u>SETOR INTERESSADO:</u>	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
<u>OBJETO PRINCIPAL:</u>	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de publicidade , envolvendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a divulgação institucional do TJMT junto ao público em geral.
	Contratação de atividades complementares, envolvendo os seguintes serviços especializados: a) planejamento e execução de pesquisas e de



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

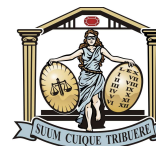
Fis. _____

<u>OBJETOS COMPLEMENTARES</u>	outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; b) produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados; c) criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.
<u>TIPO:</u>	MELHOR TÉCNICA
<u>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:</u>	22 de junho de 2012 às 09hs00mm
<u>ENDEREÇO:</u>	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso Centro Político Administrativo - Bloco Desembargador Antônio de Arruda, na Sala de Licitações – Cuiabá-MT, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente na data inicialmente marcada.
<u>MEIOS DE CONTATO:</u>	E-mail: licitacao@tj.mt.gov.br Fax: (065) 3617-3727
<u>OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:</u>	a) Os envelopes contendo os documentos de habilitação, documentos técnicos e de proposta deverão ser protocolizados no PROTOCOLO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA até às 19h do dia 21 de junho de 2012, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, na hipótese de não haver expediente nessa data, <u>caso este em que também prorrogará a abertura do certame para o dia útil subsequente.</u> b) Envelopes protocolizados após o horário previsto no parágrafo anterior NÃO serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitação, salvo se o atraso decorrer de motivos técnicos no sistema de protocolo. c) As respostas às solicitações de esclarecimentos de dúvidas ou informações a respeito das condições deste Edital e/ou de natureza técnica, que forem requeridas à Comissão Permanente de Licitação, serão divulgadas mediante publicação de nota na Internet, através do site www.tjmt.jus.br ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo permanentemente durante



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

	todo procedimento licitatório.
--	--------------------------------

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Concorrência é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de **serviços publicidade**, envolvendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a divulgação institucional do TJMT junto ao público em geral.

1.1.1. De modo complementar, também faz parte do objeto a contratação dos seguintes serviços especializados:

- a)** planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas;
- b)** produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;
- c)** criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

1.2. A Contratada atuará por ordem e conta do TJMT na contratação de:

- a)** fornecedores de serviços de produção especializados ou não, necessários para a execução técnica das peças, campanhas, materiais e demais serviços conexos;
- b)** veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia.

1.3. Este Edital estabelece os requisitos para a participação na Concorrência, o critério que será adotado para o julgamento habilitatório, técnico e da proposta comercial, inclusive as condições do Contrato a ser celebrado com a pessoa jurídica vencedora.

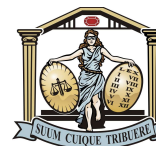
2 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. Os serviços deverão ser prestados pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do contrato, facultada a prorrogação por iguais e sucessivos



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

períodos, até o limite previsto para contratações dessa natureza de acordo com o art. 57, II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

2.2. Após regularmente convocada, a adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, data a partir do qual estará apta a produzir os serviços demandados.

3 – DO EDITAL/ANEXOS

3.1. São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Projeto Básico

Anexo II – *Briefing*

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial

Anexo IV – Modelo de declaração de que atende o disposto no artigo 7º, XXXIII, da CF/88.

Anexo V – Modelo Declaração de cumprimentos das Resoluções n. 07/05, 09/05 e 21/06– CNJ

Anexo VI – Modelo de declaração de inexistência de Fatos Supervenientes impeditivos da habilitação

Anexo VII – Minuta do Contrato

Anexo VIII – Modelo de declaração cessão de direitos intelectuais, patrimoniais e de uso.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

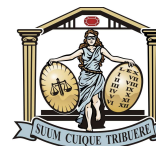
4.1. Poderão participar desta licitação apenas agências de propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei n. 4.680, de 18/06/1965, e que tenham obtido **certificado de qualificação técnica** de funcionamento emitido pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão – CENP, entidade sem fins lucrativos, integrado e gerido por entidades nacionais que representam veículos, anunciantes e agências, **ou** por entidade equivalente, legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de propaganda, e estejam em condições de atender todas as exigências estabelecidas e, ainda, que:

4.1.1. Não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensas de licitar no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, mesmo que temporariamente e/ou declarada inidônea por qualquer ente da Administração Pública, ressalvada hipótese de reabilitação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

4.1.2. Seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados não pertençam aos quadros deste Poder Judiciário.

4.1.3. Que esteja reunida em consórcio.

4.1.4. Estrangeira, sem sede no País.

4.2. As empresas interessadas poderão estar inscritas no Cadastro da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SAD/MT**, nos termos dos artigos 22, § 1º e 34, § 2º da Lei n. 8.666/1993.

4.2.1. A empresa que não estiver inscrita no cadastro da SAD/MT poderá participar normalmente do certame licitatório, bastando que apresente os documentos necessários à habilitação.

4.3. Cada licitante deverá apresentar apenas uma proposta, sendo vedada a participação na proposta de outra licitante, a qualquer pretexto.

4.4. Serão desconsiderados documentos ou propostas em telex, telegrama ou fac-símile.

4.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da administração devendo a licitante portar, no momento da Sessão Pública os originais, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.5.1. As cópias dos documentos originais somente serão aceitas se completamente legíveis, mesmo que autenticadas.

4.5.2. A CPL-TJ/MT reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

4.5.3. A validade dos documentos apresentados será aquela constante de cada documento ou estabelecida em Lei. Nos casos omissos, a CPL/TJMT considerará como prazo de validade aceitável o de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

4.5.4. Os documentos originais que acompanham as cópias, para efeito de autenticação, serão devolvidos aos interessados após a conferência pela CPL-TJ/MT.

4.6. Somente será aceito um representante para cada empresa participante e que deve se apresentar munido de documento hábil. Ele será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada.

4.6.1. Por documento hábil, entende-se:

- a)** credenciamento/habilitação do representante mediante instrumento público ou particular de procuração ou termo de credenciamento **(com firma reconhecida)**, com poderes específicos, desde que acompanhado da cópia do



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

ato de investidura do outorgante no qual declare expressamente ter poderes para a devida outorga;

b) Caso seja titular da empresa, apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

4.7. A proposta de preço será apresentada em 1 (um) invólucro e as propostas técnicas em 3 (três) invólucros distintos, destinados um para a via não identificada do plano de comunicação publicitária, um para a via identificada do plano de comunicação publicitária e outro para as demais informações integrantes da proposta técnica.

4.7.1. O invólucro destinado à apresentação da via não identificada do plano de comunicação publicitária será padronizado e fornecido previamente pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, sem nenhum tipo de identificação.

4.7.2. A via identificada do plano de comunicação publicitária terá o mesmo teor da via não identificada, sem os exemplos de peças referentes à ideia criativa.

4.8. A participação da licitante nesta Concorrência implica nos seguintes compromissos:

a) estar ciente das condições da licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL/TJ-MT;

b) Analisar previamente e de modo minucioso o Projeto Básico apresentado, informando antes do certame toda e qualquer impropriedade que detectar e, caso não se manifeste, assumir, se vencedora da licitação, o pleno ônus de sua execução, inclusive eventuais alterações que julgar tecnicamente necessárias, desde que aceitas pelo TJ-MT.

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, além daquelas pertinentes a legislação trabalhista, previdenciária e os respectivos recolhimentos dos encargos decorrentes.

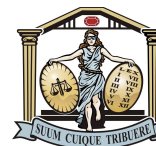
4.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da presente licitação, sem a anuência prévia e expressa do TJ/MT.

4.10. De modo geral, será permitida a subcontratação de fornecedores de serviços técnicos, especialmente, aqueles contemplados nas atividades complementares do objeto licitado.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

4.10.1. Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo contratante ou constantes do cadastro da SAD/MT poderão fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato.

4.10.2. O fornecimento de bens ou serviços especializados exigirá sempre a apresentação pelo contratado ao contratante de 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.

4.10.3. No caso do item 4.10.2, o contratado procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global estimado do contrato.

4.10.4. O fornecimento de bens ou serviços de valor igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, está dispensado do procedimento previsto no item 4.10.3.

4.12. A empresa subcontratante será responsável pelos danos que a subcontratada causar ao Tribunal de Justiça.

4.13. A subcontratada não terá qualquer vínculo contratual com o Tribunal de Justiça.

5 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Somente as licitantes classificadas no julgamento final das Propostas Técnica e de Preços apresentarão os documentos relativos à habilitação.

5.2. Para as Pessoas Jurídicas cadastradas na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD/MT), faz-se necessária a apresentação, em única via, em envelope não transparente e devidamente lacrado denominado “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”, os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b)** certificado de Inscrição na SAD/MT com os documentos apresentados para cadastramento e habilitação dentro do prazo de validade.

5.2.1. Quanto à Habilitação Jurídica.

- a)** cópia da cédula de identidade, no caso de pessoa jurídica individual;
- b)** cópia do registro comercial, no caso de pessoa jurídica individual;
- c)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

c.1) Os documentos aqui previstos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) cópia do decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

a) comprovação de boa situação financeira nos termos do art. 31, I, § 5º da Lei nº 8.666/93, pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, evidenciadas pela própria licitante:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

5.2.3. Quanto às Declarações:

a) Declaração de que inexistem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto a SAD/MT, impeditivos para a sua habilitação na presente licitação (podendo ser adotado o modelo constante deste Edital).

b) Declaração firmada pelo interessado ou seu representante legal, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto no preceito constitucional do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (podendo ser adotado modelo constante deste Edital).

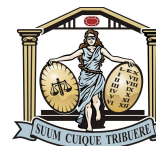
c) Declaração de cumprimento das resoluções n. 07/05, 09/05 e 21/06-CNJ (podendo ser adotado o modelo constante deste Edital).

d) Declaração de ciência de ser o trabalho, em sua totalidade, de propriedade do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, sendo vedada, sem prévia e expressa autorização, a utilização de qualquer das imagens, peças de criação, vinhetas,



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

textos e outras produções durante a vigência do contrato e até 05 (cinco) anos após sua execução.

5.2.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; e, ainda, serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.3. Para as empresas inscritas na SAD/MT, que conste algum documento previsto para o cadastramento na Secretaria de Administração com prazo de validade expirado é obrigatório a apresentação do correspondente documento saneador dentro do Envelope de Documentos de Habilitação.

5.3.1. Qualquer fato impeditivo ao cadastramento ou a emissão de certificado junto a SAD/MT e apresentado pela licitante na Sessão Pública poderá, a critério dos membros da CPL, efetuarem diligência no sentido de melhores esclarecimentos.

5.4. Para as empresas não cadastradas na SAD/MT, faz-se necessária a apresentação, em única via, em envelope não transparente e devidamente lacrado denominado **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, dos seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

5.4.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a)** cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual.
- b)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c.1)** Os documentos aqui previstos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d)** cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a)** cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** cópia da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal CONJUNTA com a Inscrição em Dívida



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

Ativa da União Junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), dentro do prazo de validade.

c) cópia da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal CONJUNTA com a Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), dentro do prazo de validade;

d) cópia da Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do prazo de validade.

e) cópia da Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário, dentro do prazo de validade;

5.4.3. Quanto a Qualificação Técnica:

a) certificado de qualificação técnica de funcionamento emitido pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão – CENP, entidade sem fins lucrativos, integrado e gerido por entidades nacionais que representam veículos, anunciantes e agências, ou por entidade equivalente, legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de propaganda;

b) pelo menos 1(um) atestado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste que a licitante prestou ou está prestando à declarante, a contento e com qualidade, serviços semelhantes ao do objeto principal desta Concorrência.

5.4.4. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante.

b) comprovação de boa situação financeira nos termos do art. 31, I, § 5º da Lei nº 8.666/93, pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, evidenciadas pela própria licitante:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

5.4.5. Quanto às Declarações:

- a) Declaração firmada pelo interessado ou seu representante legal, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto no preceito constitucional do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (podendo ser adotado modelo constante deste Edital).
- b) Declaração de cumprimento das resoluções nº 07/05, 09/05 e 21/06-CNJ (podendo ser adotado o modelo constante deste Edital).
- c) Declaração de ciência de ser o trabalho, em sua totalidade, de propriedade do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, sendo vedada, sem prévia e expressa autorização, a utilização de qualquer das imagens, peças de criação, vinhetas, textos e outras produções durante a vigência do contrato e até 05 (cinco) anos após sua execução.

5.5.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; e, ainda, serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6 - PROPOSTA TÉCNICA

6.1. A Proposta Técnica deverá ser acondicionada em **03 (três) envelopes distintos**, a saber:

- a) Plano de Comunicação Publicitária – **Via não Identificada**: envelope n.º 1, fornecido pelo TJMT;
- b) Plano de Comunicação Publicitária – **Via Identificada**: envelope n.º 2;
- c) Demais informações integrantes da Proposta Técnica: envelope n.º 3.

6.2. O **ENVELOPE N. 1**, Proposta Técnica: **Plano de Comunicação Publicitária (VIA NÃO IDENTIFICADA)** deverá conter: Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Idéia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia. **Não poderá ter nenhuma identificação na parte externa**, para preservar o sigilo quanto à autoria do Plano de Comunicação Publicitária, até a abertura do envelope n. 2.

6.2.1. A CPL somente aceitará o Plano de Comunicação Publicitária (**via não Identificada**) se estiver acondicionado no envelope n.º 1, fornecido obrigatoriamente, pelo TJMT.

6.2.2 O Plano de Comunicação Publicitária (**via não Identificada**) deverá ser redigido em língua portuguesa, exceção feita a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras, e ser elaborado da seguinte forma:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 – 0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

- a) em papel A4, **branco**, sem logo ou qualquer marca ou sinal que possa identificar a licitante;
- b) com espaçamento de 3 cm na margem direita e de 2 cm na margem esquerda, a partir da borda;
- c) sem recuos nos parágrafos e linhas subsequentes;
- d) com textos alinhados de modo “justificado”;
- e) com espaçamento “simples” entre as linhas;
- f) com texto em fonte “arial”, tamanho 12 pontos;
- g) com numeração em todas as páginas, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página;
- h) em caderno único;
- i) sem identificação da licitante.

6.2.3. As especificações do item 6.2.2 aplicam-se, no que couber, ao subquesto “Ideia Criativa”.

6.2.4. As tabelas, gráficos e planilhas do quesito “Estratégia de Mídia e Não Mídia” poderão ser expressas em fontes tipográficas que o licitante julgar mais adequadas para sua apresentação.

6.2.5. O Plano de Comunicação Publicitária (via não Identificada) **não poderá conter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que permita a identificação de sua autoria.**

6.2.6. Os exemplos de peças que integram a “Idéia Criativa”, **sem nenhuma identificação de sua autoria**, devem ter formatos compatíveis com suas características e adequar-se ao tamanho do envelope n. 1.

6.2.7. O envelope n. 1, deverá ser retirado pelas licitantes no seguinte endereço, descrito no preâmbulo deste Edital, no horário das 12:00hs às 19:00hs.

6.3. O **ENVELOPE N. 2**, Proposta Técnica: Plano de Comunicação Publicitária (via Identificada), identificado mediante aposição da etiqueta:

ENVELOPE N.º 2

PROPOSTA TÉCNICA: Plano de Comunicação Publicitária

VIA IDENTIFICADA: (Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária e Estratégia de Mídia e Não Mídia)

Razão Social da Licitante:

CNPJ/MF:

Concorrência n. 11/2012



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

6.3.1. O envelope n. 2 será providenciado pela licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até a sua abertura.

6.3.2. O Plano de Comunicação Publicitária (via Identificada), **sem os exemplos de peças que ilustram a "Idéia Criativa"**, deverá constituir-se em uma **cópia da via não identificada**, com a identificação da licitante e ser datado e assinado na última página e rubricado nas demais, por quem detenha poderes de representação legal da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

6.4. O **ENVELOPE N. 3**, Proposta Técnica: Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação serão informadas no envelope n. 3, assim identificado, mediante aposição da etiqueta:

ENVELOPE N. 3

PROPOSTA TÉCNICA: (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação)

Razão Social da Licitante:

CNPJ/MF:

Concorrência n. 11/2012

6.4.1. O envelope n. 3 será providenciado pela licitante, e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

6.4.2. O envelope n. 3 e os documentos nele condicionados (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) **não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via não Identificada e que permita a identificação da autoria da mesma**, antes da abertura do envelope n. 2.

6.5. O **ENVELOPE N. 4**, Proposta de Preços: assim identificado, mediante aposição da etiqueta:

ENVELOPE N. 4

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da Licitante:

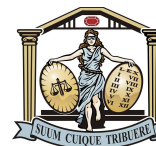
CNPJ/MF:

Concorrência n. 11/2012



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

6.5.1. O envelope n. 4 será providenciado pela licitante e deverá ser inviolável quanto às informações de que trata, até sua abertura.

6.5.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, ter suas páginas numeradas sequencialmente e ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas ou rasuras. A Proposta de Preços deverá ser datada e assinada por quem detenha poderes de representação legal da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

6.6. No ato de entrega dos envelopes com as Propostas Técnicas e de Preços, o representante da licitante apresentará à CPL, o documento que o credencia a participar da licitação, juntamente com seu documento de identidade de fé pública.

6.6.1. Quando a representação for exercida na forma de seus atos de constituição, por sócio ou dirigente, o documento de credenciamento consistirá, respectivamente, em cópia do ato que estabelece a prova de representação da empresa, onde conste o nome do sócio e os poderes para representá-la, ou cópia da ata da assembléia de eleição do dirigente, em ambos os casos autenticada em cartório ou apresentada junto com o documento original, para permitir que a Comissão de Licitação ateste sua autenticidade.

6.6.2. Quando não se tratar da hipótese prevista no item 6.6.1, a representação se dará mediante instrumento público ou particular de procuração ou termo de credenciamento (com firma reconhecida), com poderes específicos, desde que acompanhado da cópia do ato de investidura do outorgante no qual declare expressamente ter poderes para a devida outorga.

6.6.3. A ausência do documento hábil de representação não impedirá o representante de participar da licitação, mas ele ficará impedido de praticar qualquer ato durante o procedimento licitatório.

6.6.4. A documentação apresentada na primeira sessão de recepção, credencia o representante a participar das demais sessões. Na hipótese de substituição do representante no decorrer do processo licitatório, deverá ser apresentado novo credenciamento.

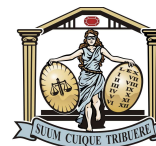
6.7. PROPOSTA TÉCNICA (Envelopes n. 1, 2 e 3)

6.7.1. A Proposta Técnica consistirá em quatro quesitos: **Plano de Comunicação Publicitária, Estratégia de Mídia e Não Mídia, Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Problemas de Comunicação.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

a) Plano de Comunicação Publicitária: a licitante apresentará Plano de Comunicação Publicitária, elaborado com base no *briefing* (Anexo II), o qual compreenderá os seguintes subquesitos:

a.1) Raciocínio Básico: texto em que a licitante demonstrará seu entendimento sobre as informações apresentadas no *briefing*;

a.2) Estratégia de Comunicação Publicitária: texto em que a licitante:

a.2.1) apresentará e defenderá o partido temático e o conceito que, de acordo com o seu raciocínio básico, devem fundamentar a proposta de solução do problema específico de comunicação do TJMT;

a.2.2) explicitará e defenderá os principais pontos da estratégia de comunicação publicitária sugerida para a solução do problema específico de comunicação, especialmente o que dizer, a quem dizer, como dizer quando dizer e que instrumentos, ferramentas e meios de divulgação utilizar.

a.3) Idéia Criativa: a licitante desenvolverá campanha publicitária destinada a solucionar o problema específico de comunicação, observadas as seguintes disposições:

a.3.1) apresentará relação de todas as peças integrantes da campanha, incluídas as eventuais reduções e variações de formato e as peças que eventualmente extrapolarem o limite previsto item 6.7.1."a".4.1;

a.3.2) apresentará exemplos de peças que corporifiquem objetivamente a proposta de solução do problema específico de comunicação;

a.3.2) o roteiro, *layout*, *story board* impresso e "monstro" de *spot* de rádio a que se refere o quesito idéia criativa estão limitados a uma peça para cada mídia de veiculação proposta pela agência.

a.4) os exemplos de peças:

a.4.1) estão limitados a 5 (cinco), independentemente da mídia de divulgação, do tipo ou característica da peça;

a.4.2) podem ser apresentados sob forma de roteiro, *layout* e *story board* impressos, para qualquer peça, e de "monstro", para rádio e internet;

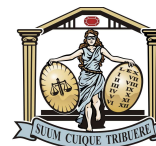
a.4.3) só serão aceitos finalizados em caso de não mídia;

a.4.4) apresentados como parte de um *kit* serão computados individualmente no limite de que trata o item 6.7.1."a".4.1.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

b) Estratégia de Mídia e não Mídia – constituída de:

b.1) texto em que, de acordo com as informações do *briefing*, demonstrará a capacidade para atingir os públicos prioritários da campanha (permitida a inclusão de tabelas, gráficos e planilhas) e indicará o uso dos recursos de comunicação próprios do TJMT;

b.2) simulação de plano de distribuição de todas as peças de que trata o item 6.7.1."a".4.1, acompanhada de tabelas, gráficos, planilhas e texto com a explicitação das premissas adotadas e suas justificativas.

b.2.1) da simulação deverá constar um resumo geral com informações, no mínimo, sobre: o período de veiculação; os valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em mídia, separadamente por meios; e os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção de cada peça, separadamente, de mídia e de não mídia.

b.2.2) no caso de não mídia, no resumo geral também deverão ser explicitadas as quantidades a serem produzidas de cada peça;

b.2.3) os preços de mídia devem ser os de tabela cheia dos veículos;

b.2.4) deve ser desconsiderado o repasse de parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei n. 4.680/65;

b.2.5) devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores.

c) Capacidade de Atendimento: textos em que a licitante apresentará:

c.1) relação nominal dos principais clientes atuais da licitante, com a especificação do início de atendimento de cada um deles;

c.2) a quantificação e a qualificação, sob a forma de currículo resumido (no mínimo: nome, formação e experiência) dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas de estudo e planejamento, criação, produção de rádio e TV, produção gráfica, mídia e atendimento;

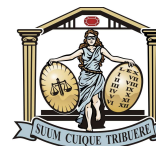
c.3) as instalações, a infra-estrutura e os recursos materiais que serão colocados à disposição para a execução do contrato;

c.4) a sistemática de atendimento, discriminando-se as obrigações a serem cumpridas pela licitante, na execução do contrato, incluídos os prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, na criação de peça avulsa ou de campanha e na elaboração de plano de mídia;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

c.5) a discriminação das informações de comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição do TJMT, sem ônus adicional, durante a execução do contrato.

d) Repertório: apresentação, sob a forma de peças e respectivas fichas técnicas, de um conjunto de trabalhos, concebidos e veiculados/distribuídos/exibidos/expostos pela licitante.

d.1) poderão ser apresentadas até 6 (seis) peças, independentemente da mídia de divulgação, do tipo ou característica da peça.

d.2) para cada peça, deve ser apresentada uma ficha técnica com a indicação sucinta do problema que cada peça se propôs a resolver e a identificação da licitante, título, data de produção, período de veiculação/distribuição/exibição/exposição e menção de pelo menos um veículo/espço que a divulgou/exibiu/expôs;

d.3) as peças eletrônicas deverão ser fornecidas em DVD ou CD e as peças gráficas, em proporções que preservem suas dimensões originais e sua leitura;

d.4) as peças não podem referir-se a trabalhos solicitados e/ou aprovados pelo TJMT.

d.5) as peças que constituem o relatório estão limitadas a 2 (duas) para cada uma das mídias de veiculação selecionadas pela licitante, como as mais representativas de suas características, observado o limite total fixado no item 6.7.1."d".1.

e) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: deverão ser apresentados até dois cases, relatando, em no máximo 2 (duas) páginas cada, soluções bem-sucedidas de problemas de comunicação propostas pela licitante e implementadas por anunciantes.

e.1) os relatos terão de ser formalmente referendados pelos respectivos anunciantes e não podem referir-se a ações de comunicação solicitadas e/ou aprovadas pelo TJMT.

e.2) é permitida a inclusão de até 3 (três) peças, independentemente da mídia de divulgação, do tipo ou característica da peça, para cada relato, sendo que as peças eletrônicas deverão ser fornecidas em DVD ou CD e as peças gráficas, em proporções que preservem suas dimensões originais e sua leitura.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

6.7.2. O texto pertinente ao Plano de Comunicação Publicitária está limitado a 5 (cinco) páginas. Não será computado nesse limite as páginas utilizadas, eventualmente, apenas para separar os textos dos quesitos, a página com a relação prevista no item 6.7.1."a".3.1, os roteiros das peças de que trata 6.7.1."a".3.1 e os textos, tabelas, gráficos e planilhas referentes aos itens 6.7.1."b".1 e 6.7.1."b".2.

6.7.3. A critério do TJMT, a campanha publicitária da proposta vencedora poderá ou não vir a ser produzida e veiculada, com ou sem modificações, na vigência do contrato.

7 - PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada de conformidade com o estabelecido no Anexo III.

7.2. Os valores devem ser escritos em algarismo e por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá este último.

7.3. A proposta comercial deverá ser em uma única via, em papel timbrado da licitante, com CNPJ, ou conter carimbo padronizado da firma, ser datada e assinada na última folha, sob carimbo, de forma a permitir a identificação da signatária e rubricada nas demais e conter o nome da firma, endereço com o CEP, telefone, fax e e-mail, e, ainda, conter o número desta licitação.

7.4. Na formulação da proposta comercial a licitante deverá computar todos os custos relacionados com os serviços a serem prestados, quer os de materiais, bem assim as despesas de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido que este TRIBUNAL DE JUSTIÇA não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

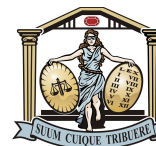
7.5. Se necessária execução de serviços num raio superior a 100 km da cidade sede do Tribunal de Justiça (Cuiabá/MT), as despesas com passagens, diárias e deslocamento, previamente orçadas e aprovadas pela Fiscalização do Contrato, serão reembolsadas, na forma do Provimento n. 015/2009/CM do Tribunal de Justiça e demais regulamentações internas do TJ, para prestadores de serviços.

7.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data limite de recebimento das propostas comerciais, considerando-se a condição de pagamentos à vista, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

7.7. Não serão consideradas propostas comerciais com oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

7.8. Prazo de validade da proposta comercial de 60 (sessenta) dias ininterruptos, contados a partir do dia da abertura da Sessão Pública ficando suspenso esse prazo caso haja interposição de recurso, começando a correr após a decisão do Presidente desta Corte de Justiça.

8 - ENTREGA DE ENVELOPES

8.1. Até o dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital as licitantes deverão entregar no PROTOCOLO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA os envelopes distintos de proposta técnica e proposta comercial.

8.2. Depois da hora marcada para protocolização, nenhum envelope será recebido pela CPL/TJ-MT.

8.3. À CPL/TJ-MT caberá julgar a legalidade, a qualidade e suficiência dos documentos e informações apresentados pelas licitantes, podendo, a seu critério, vir a solicitar das licitantes esclarecimentos complementares, concedendo prazo adequado para tal.

8.3.1. A licitante que não apresentar tais esclarecimentos no prazo estipulado, poderá ser eliminada do certame.

8.3.2. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos de habilitação, proposta técnica e proposta comercial, depois de apresentados, todavia, diante de erros meramente formais a CPL/TJ-MT poderá determinar ou proceder de ofício a correção.

8.3.2.1. Consideram-se erros formais, em especial: erros de soma, erros de multiplicação, inversão de números, falta de assinatura na proposta, ausência de rubricas nos documentos e na proposta técnica e comercial, ausência de autenticação nas cópias e não-indicação de CNPJ ou endereço na proposta técnica e comercial.

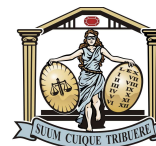
9 – DO JULGAMENTO

9.1. As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, que não poderá participar da sessão de recebimento e abertura dos envelopes n. 1 e 3, de caráter público.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

9.2. A CPL receberá os envelopes com as Propostas Técnica e de Preços, no local, dia e horário determinados neste Edital.

9.2.1. Os envelopes n. 1, fornecidos pela CPL, somente serão por ela recebidos, se não apresentarem marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar a licitante.

9.2.2. A CPL não lançará nenhum código, sinal ou marca nos envelopes padronizados, não identificados, que contém o Plano de Comunicação Publicitária (envelope n. 1).

9.3. A CPL abrirá os envelopes n. 1 e 3 em sessão pública, franqueando o exame dos documentos dele constantes aos presentes. Em seguida, encaminhará os envelopes n. 1 e 3 à Subcomissão Técnica para análise e julgamento.

9.4. Serão levados em conta pela Subcomissão Técnica, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta:

9.4.1. Plano de Comunicação Publicitária:

9.4.1.1. Raciocínio Básico – acuidade de compreensão:

- a)** das características do TJMT e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;
- b)** da natureza, da extensão e da qualidade das relações do TJMT com seus públicos;
- c)** do papel do TJMT no atual contexto social, político e econômico;
- d)** do problema específico de comunicação do TJMT.

9.4.1.2. Estratégia de Comunicação Publicitária

- a)** a adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação do TJMT e a seu problema específico de comunicação;
- b)** a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;
- c)** a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação do TJMT com seus públicos;
- d)** a adequação da estratégia de comunicação publicitária proposta para solução do problema específico de comunicação do TJMT;
- e)** a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;
- f)** a capacidade de identificar opções de abordagem publicitária e acuidade na escolha da melhor entre as possíveis e/ou cogitadas;
- g)** a capacidade de articular os conhecimentos sobre o TJMT e sobre o problema específico de comunicação, os públicos, os objetivos do TJMT e a verba disponível.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

9.4.1.3. Idéia Criativa

- a) sua adequação ao problema específico de comunicação do TJMT;
- b) a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
- c) a cobertura dos segmentos de público ensejada por essas interpretações;
- d) a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;
- e) a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;
- f) sua pertinência às atividades do TJMT e à sua inserção na sociedade;
- g) os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentados;
- h) a exequibilidade das peças;
- i) a compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.

9.4.1.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia

- a) o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;
- b) a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;
- c) a consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores;
- d) a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos próprios de comunicação do TJMT;
- e) a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças;
- f) a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.

9.4.2. Capacidade de Atendimento

- a) o tempo de experiência profissional em atividades publicitárias;
- b) a adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária do TJMT, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros;
- c) a estrutura operacional disponível na cidade-sede da entidade durante a execução do contrato e a qualidade dos profissionais estabelecidos na cidade da entidade;
- d) a operacionalidade do relacionamento entre o TJMT e a licitante, esquematizado na Proposta;
- e) a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na Proposta;
- f) a relevância e a utilidade das informações de comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fls. _____

regularmente à disposição do TJMT, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.

9.4.3. Repertório

- a) a idéia criativa e sua pertinência;
- b) a clareza da exposição;
- c) a qualidade da execução e do acabamento.

9.4.4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

- a) a concatenação lógica da exposição;
- b) a evidência de planejamento publicitário;
- c) a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
- d) a relevância dos resultados apresentados.

9.5. A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de cem pontos e será apurada segundo a metodologia a seguir.

9.5.1. Aos quesitos ou subquesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:

- a) Plano de Comunicação Publicitária: 65 (sessenta e cinco)
 - a.1) Raciocínio Básico – 10 (dez)
 - a.2) Estratégia de Comunicação Publicitária – 20 (vinte)
 - a.3) Ideia Criativa – 25 (vinte e cinco)
 - a.4) Estratégia de Mídia e Não Mídia – 10 (dez)
- b) Capacidade de Atendimento: 15 (quinze)
- c) Repertório: 10 (dez)
- d) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: 10 (dez)

9.5.2. A pontuação do quesito corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos por cada membro da Subcomissão Técnica.

9.5.2.1. A subcomissão técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos postos no instrumento convocatório.

9.5.3. A nota de cada licitante corresponderá à soma dos pontos dos quesitos.

9.5.4. Será classificada em primeiro lugar, na fase de julgamento da Proposta Técnica, a licitante que obtiver a maior nota.

9.6. Será desclassificada a Proposta que:

- a) não atender às exigências do presente Edital e de seus anexos;
- b) não alcançar, no total, a nota mínima de 80 (oitenta) pontos;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

c) obtiver pontuação zero em quaisquer dos quesitos ou subquesitos a que se referem os subitens 9.4.1.1 a 9.4.1.4 e 9.4.2. a 9.4.4.

9.7. Em caso de empate, será considerada como classificada em primeiro lugar a licitante que tiver obtido a maior pontuação, sucessivamente, nos quesitos correspondentes aos subitens 9.4.1, 9.4.2, 9.4.3 e 9.4.4.

9.8. Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio em ato público marcado pela CPL, para o qual serão convidadas todas as licitantes.

10. VALORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. As Propostas de Preços das licitantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada:

a) a Proposta de Preços que apresentar preços baseados em outra Proposta ou que contiver qualquer item condicionante para a entrega dos serviços;

b) a proposta que não atenda às exigências do ato convocatório da licitação.

10.3. Os quesitos a serem valorados são os integrantes da Planilha que constitui o Anexo III, ressalvado que, nos termos do art. 46, § 1º, da Lei nº 8.666/93, não serão aceitos:

a) desconto inferior a 10% (dez por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria licitante;

b) percentual de honorários superior a 15% (quinze por cento), incidente sobre os custos de serviços realizados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei n. 4.680/65;

c) percentual de honorários superior a 10% (dez por cento), incidente sobre os custos de outros serviços realizados por fornecedores, referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste – vinculadas à concepção e criação de campanhas e peças publicitárias – e à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual.

10.4. A CPL atribuirá pontos para cada um dos quesitos a serem valorados, conforme a seguinte tabela:

Desconto/Honorários	Pontos (N)
----------------------------	-------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Concorrência n. 011/2012 – 0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

Percentual de desconto sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso	$N = 1,0 \times \text{Desconto}$
Percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços realizados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários cuja distribuição <u>não</u> proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação	$N = 6,0 \times (15,0 - \text{Honorários})$
Percentual de honorários incidente sobre os custos de outros serviços realizados por fornecedores, referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste – vinculadas à concepção e criação de campanhas e peças publicitárias – e à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual	$N = 3,0 \times (10,0 - \text{Honorários})$

Obs: para efeito de cálculo dos pontos de cada licitante, os termos desconto e honorários serão substituídos nas fórmulas da coluna Pontos pelas respectivas percentagens que constarem da Planilha de Preços, sujeitos a Valoração, apresentada pelas licitantes, sem o símbolo “%”.

10.4.1. A nota de cada Proposta de Preços será obtida mediante a soma dos pontos dos quesitos constantes da tabela referida no subitem 10.4.

10.4.2. A Proposta de Preços que obtiver a maior nota será considerada como a de menor preço.

10.4.2.1. Se houver empate, será considerada como de menor preço a Proposta que apresentar, sucessivamente: o menor percentual de honorários referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidente sobre os custos de serviços realizados por fornecedores; o menor percentual de honorários incidente sobre os custos de outros serviços realizados por fornecedores; o maior percentual de desconto sobre os custos internos.

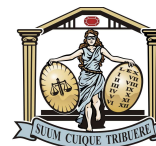
11. PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

11.1. À exceção do julgamento das Propostas Técnicas (envelopes n. 1 e 3) que será realizado pela Subcomissão Técnica, todos os demais procedimentos e julgamentos serão efetuados e correrão sob a responsabilidade da CPL.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

11.1.1. Serão realizadas cinco reuniões públicas, observando-se aos procedimentos previstos neste Edital e na legislação em vigor.

11.1.2. Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as reuniões, as quais serão assinadas pelos membros da CPL ou da Subcomissão, conforme o caso, e pelos representantes das licitantes presentes.

11.1.3. Os representantes das licitantes presentes poderão nomear uma comissão constituída de alguns entre eles para rubricar os documentos nas diversas reuniões públicas, decisão que constará da respectiva ata.

11.1.4. A CPL poderá em qualquer fase do processo, se julgar necessário, proceder à vistoria das instalações e da aparelhagem disponível para a realização dos serviços objeto desta Concorrência.

11.1.5. A CPL poderá relevar omissões puramente formais nas Propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta concorrência e possam ser sanadas no prazo a ser fixado pela CPL.

11.1.6. Antes da divulgação oficial do resultado desta concorrência, não serão fornecidas quaisquer informações referentes à adjudicação dos contratos ou à análise, avaliação ou comparação entre as Propostas.

11.1.8. A CPL poderá alterar as datas ou as pautas das reuniões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas legais aplicáveis.

11.2. A **primeira fase da primeira reunião pública** será realizada no local, dia e hora previstos no preâmbulo deste Edital e contemplará basicamente os seguintes atos:

- a)** identificar/credenciar os representantes das licitantes;
- b)** receber os envelopes n. 1, 2, 3 e 4;
- c)** conferir se os envelopes n. 1 apresentam em sua parte externa alguma menção que identifique a empresa licitante, ocorrência que impedirá a Comissão de receber também, todos os seus demais envelopes;
- d)** abrir os envelopes n. 1 e 3.

11.2.1. O presidente da CPL solicitará aos representantes das licitantes, ou a uma comissão por eles nomeada, que rubriquem todas as folhas contidas nos Invólucros n. 1 e 3.

11.3. Na sequência, a CPL encaminhará os envelopes n. 1 e 3, que compõem a Proposta Técnica, para análise e julgamento pela Subcomissão Técnica.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

11.3.1. A análise será individualizada e o julgamento do Plano de Comunicação Publicitária feito dentro do estabelecido no presente Edital, observados os critérios por ele fixados.

11.3.1.1. A Subcomissão Técnica elaborará as planilhas com as pontuações de cada um de seus membros e planilha totalizadora correspondente à soma da pontuação atribuída aos quesitos e subquesitos.

11.3.1.2. A Subcomissão Técnica desclassificará as Propostas Técnicas que não atenderem quaisquer das exigências legais ou estabelecidas no Edital.

11.3.1.3. Caberá à Subcomissão Técnica a elaboração da ata de julgamento do Plano de Comunicação Publicitária (envelope n. 1) e encaminhamento à CPL, juntamente com as Propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que fundamentaram cada caso.

11.3.1.4. De igual forma a Subcomissão Técnica procederá com relação aos materiais contidos no envelope n. 3, encaminhados à CPL de forma idêntica à indicada no subitem 11.3.1.3.

11.3.2. A apuração do resultado geral das Propostas Técnicas ocorrerá em sessão pública, observados os seguintes procedimentos:

- a)** abertura dos envelopes n. 2, contendo a via identificada do Plano de Comunicação Publicitária;
- b)** cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, para determinação de sua autoria;
- c)** elaboração de planilha geral da Proposta Técnica (envelope n. 1 + envelope n. 3), registrando-se em ata a ordem de classificação e as propostas desclassificadas;
- d)** publicação do resultado do julgamento da Proposta Técnica, com indicação das licitantes classificadas e das desclassificadas, abrindo prazo para interposição de recurso nos termos do art. 109, I, "b" da Lei n. 8.666/93.

11.3.3. Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido renúncia/desistência do mesmo, ou ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, serão marcados data, hora e local para abertura dos envelopes n. 4, em sessão pública, contendo a Proposta de Preços.

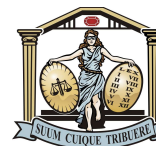
11.3.4. Abertos os trabalhos de julgamento das Propostas de Preços, serão observados os procedimentos abaixo:

- a)** abertura dos envelopes n. 4, cujos documentos serão rubricados pelos membros da CPL e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por elas indicada;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

- b)** examinar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências fixadas neste Edital, para elaboração das Propostas de Preços e julgá-las;
- c)** identificar a proposta de menor preço e dar conhecimento do resultado, aos representantes das licitantes presentes;
- d)** realizar com a licitante mais bem classificada na fase de Proposta Técnica – caso não tenha ela apresentado a Proposta de menor preço – a negociação prevista no art. 46, §1º, inc. II da Lei n.º 8.666/93, tendo como referência a Proposta de menor preço entre as licitantes habilitadas;
- e)** realizar procedimento idêntico, no caso de impasse na negociação anterior, sucessivamente, com as demais licitantes habilitadas, até a consecução de acordo para a contratação;
- f)** declarar a vencedora do certame;
- g)** publicação do resultado final, por ordem de classificação, abrindo-se prazo para interposição de recurso, nos termos do que dispõe o art. 109, inc. I, “b”, da Lei n. 8.666/93.

11.3.5. Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido renúncia/desistência do mesmo, ou ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a CPL convocará as licitantes classificadas no julgamento final das Propostas, para apresentação, na data, local e hora designados, do envelope n. 5, contendo os Documentos de Habilitação.

11.3.5.1. No local, data e hora estabelecidos, a CPL, em sessão pública, receberá os envelopes n. 5 e os abrirá, para análise da sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação de regência e no presente Edital.

11.3.5.2. Se os Documentos de Habilitação da licitante classificada em primeiro lugar no julgamento final, atenderem ao quanto exigido, ela será declarada habilitada e, em decorrência, vencedora da licitação.

11.3.5.3. Caso a primeira classificada no julgamento final seja inabilitada, serão abertos sucessivamente, os envelopes n. 5 das demais licitantes classificadas, por ordem de classificação, até encontrar aquela que tenha os documentos de habilitação satisfatórios, que será a vencedora do pleito.

11.3.5.4. A decisão quanto à habilitação ou inabilitação das licitantes deverá ser publicada, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

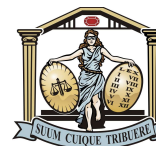
11.3.5.5. Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido renúncia/desistência do mesmo, ou ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o procedimento será homologado e adjudicado o objeto licitado à licitante vencedora.

11.3.6. Os envelopes das licitantes desclassificadas ou inabilitadas ficarão à disposição das mesmas por 30 (trinta) dias contados da data de encerramento da



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

licitação. Decorrido esse prazo sem que sejam retirados, o TJMT promoverá sua destruição.

12 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO JULGAMENTO

12.1. O resultado final da licitação será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, abrindo-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, caso não estejam presentes seus representantes na sessão pública.

12.3. Decorrido o prazo legal sem interposição de recursos, ou apreciados e decididos os eventualmente formulados, o resultado será submetido à homologação do certame e adjudicação do objeto pelo Presidente do TJMT.

12.4. Após a homologação e adjudicação, a licitante vencedora será convocada para assinar o Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

13 - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente pela CONTRATANTE até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da documentação fiscal da empresa (Nota Fiscal/Fatura) discriminativa em 02 (duas) vias, devidamente atestadas por responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto do Contrato.

13.1.1. Poderá haver compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, com fundamento no artigo 40, inciso IV, "d", da lei nº 8.666/93;

13.2. O documento fiscal será atestado pelo fiscal do contrato, que se encarregará de conferir a qualidade do(s) serviço(s) entregue(s) e o cumprimento das demais obrigações contratuais.

13.3. Junto com documento fiscal, a empresa contratada deverá apresentar:

- a)** relatório demonstrando os serviços realizados no mês;
- b)** relatórios de viagens, caso houver, mantendo a observância do Provimento nº 015/2009/CM e demais Regimento Interno do Tribunal de Justiça para prestadores de serviços;
- c)** Certidão Negativa de Débito relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), dentro do prazo de validade;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

- d)** Certidão Negativa relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) Conjunta com a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), dentro do prazo de validade;
- e)** Certidão Negativa relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) Conjunta com a inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), dentro do prazo de validade;
- f)** Certidão Negativa de Débito Fiscal Municipal (CND) específica para participar de licitação expedida pela Agência Fazendária do respectivo domicílio tributário, se assim o exigir;
- g)** os custos e as despesas de veiculação apresentados ao contratante para pagamento deverão ser acompanhados da demonstração do valor devido ao veículo, de sua tabela de preços, da descrição dos descontos negociados e dos pedidos de inserção correspondentes, bem como de relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente, sempre que possível;

13.4. O pagamento das diárias, deslocamento e afins será efetuado a contratada na rubrica “prestadores de serviços” na forma prevista no provimento nº 15/2009/CM do TJMT e seu regimento interno.

16 - EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. Independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Contrato que vier a ser assinado todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, a Nota de Empenho e a Proposta da licitante vencedora, conforme previsto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

16.2. Quaisquer outras condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta poderão, a juízo da Administração, ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado, desde que não alterem disposição legal deste Edital.

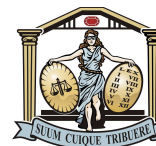
16.3. Pertencem ao contratante as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia diretamente ou por intermédio de agência de propaganda, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos pelo veículo de divulgação.

16.4. As informações sobre a execução do contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos, serão divulgadas em sítio próprio aberto para o contrato na rede mundial de computadores, garantido o livre acesso às informações por quaisquer interessados.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

16.4.1. As informações sobre valores pagos serão divulgadas pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação.

16.5. As agências contratadas deverão, durante o período de, no mínimo, 5 (cinco) anos após a extinção do contrato, manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas.

17 - ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

17.1. A CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das seções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93

17.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidade legalmente estabelecidas.

18 - TERMO DE CONTRATO

18.1. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da lei nº 8.666/93, o Contrato referente à execução dos serviços será formalizado e conterà, necessariamente, nas condições já especificadas neste Edital, conforme preceitua o art. 55 do referido diploma legal.

19 - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

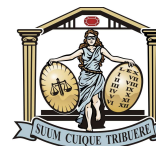
19.1. No interesse da Administração, o valor estimado do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos serviços correspondentes, sem que disso resulte para o contratado direito a qualquer reclamação ou indenização.

20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

20.1. As despesas decorrentes desta Contratação correrão à conta da Fonte 240, Elemento de Despesas 3390-39.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Pela não assinatura do Termo de Contrato, aplicar-se-á a licitante vencedora a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado da contratação, bem como a suspensão pelo período de 02 (dois) anos, nos termos dos artigos 81 e 87, inciso III, ambos da Lei n. 8.666/93.

21.1.1. Uma vez aplicada à multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, a empresa terá 5 (cinco) dias úteis para recolher o valor, de conformidade com as orientações do TJ.

21.1.2. O disposto no item 21.1 deste Edital não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, §§ 2º e 3º da Lei n. 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

21.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86 da Lei n. 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre a parte inadimplida.

21.2.1. A multa prevista neste item deverá ser recolhida, aos cofres do Tribunal de Justiça/MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

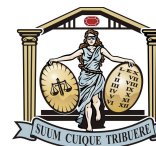
21.3. Da inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas, nos termos do Artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa administrativa da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da parte inadimplida;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TJ/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do TJ/MT, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

21.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do TJ/MT, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual.

21.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá, sucessivamente, defesa prévia e recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação.

21.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 21.3, "c" e "d", deste Edital, inclusive a eventual reabilitação perante a Administração Pública.

21.7. Para a aplicação das penalidades Administrativas será oportunizada ampla defesa, inclusive com possibilidade de defesa prévia.

22 – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

22.1. O contrato poderá ser denunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

22.1.1. Em situações excepcionais, desde que o Contratante concorde, com o prazo previsto no item anterior poderá ser diminuído.

22.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme dispostos no art. 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

22.3. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.4. O contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interposição judicial nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93.

23 – QUESTIONAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

23.1. As questões ou solicitações de informação deverão ser dirigidas ao Presidente da CPL/TJ-MT via e-mail, licitacao@tj.mt.gov.br ou ser protocoladas no Protocolo-Geral do Tribunal de Justiça.

23.2. Observando-se que as respostas às indagações escritas das empresas serão disponibilizadas no *site* do TJ/MT e passará a compor, automaticamente, o edital, desde que não interfiram na formulação das propostas.

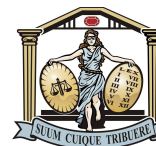
23.3. As impugnações ao presente Edital observarão ao disposto no art. 41 e aos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada.

23.4. Nos termos do art. 41, § 2º, da Lei n. 8.666/93, as impugnações deverão ser protocolizadas no PROTOCOLO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES,**



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

encaminhadas ao Presidente da CPL/TJ-MT, que poderá considerar a impugnação num prazo de 03 (três) dias úteis ou neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, ao Presidente do Tribunal, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis.

24 - DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A CPL/TJ-MT, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

24.2. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito, sem objeção, vier, após iniciada a licitação, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

24.3. É de responsabilidade da contratada a execução de todas as regras constantes no Termo de Referência e seus anexos.

24.4. A contratada obriga-se a manter todas as condições exigidas na fase de habilitação.

24.5. As medições dos serviços realizados serão feitas, de ordinário, **ao final de cada mês.**

24.6. A Administração poderá, de ofício ou por provocação de terceiros, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de conveniência, oportunidade administrativa ou ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pelas despesas geradas pela aquisição, elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

24.8. Os recursos contra as decisões da CPL/TJ-MT estão regulados pelo art. 109 da Lei nº 8.666/93, e deverão ser dirigidos ao Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio da CPL/TJ-MT.

24.9. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente Edital e seus anexos deverá ser solicitado, via e-mail (licitacao@tj.mt.gov.br), até 10 (dez) dias úteis anteriores à data da abertura da licitação, à CPL/TJ-MT, podendo protocolizar qualquer esclarecimento no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

24.10. As respostas da CPL/TJ-MT às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas, também por escrito, e anexadas no site do Tribunal de Justiça, para ciência de quaisquer outros interessados.

24.10.1. Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

24.11. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de:

- a)** Revogar, no todo ou em parte, a qualquer tempo, esta licitação, sempre que forem verificadas de interesse público, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no se processamento;
- b)** Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- c)** Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

24.12. Após iniciada a licitação, não será admitida a retirada de propostas técnica e de preços.

24.13. Até a assinatura do Contrato, a Administração deste Tribunal de Justiça poderá desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, sem que caiba à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, assegurado o direito de ampla defesa, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

24.14. A Administração deste Tribunal de Justiça poderá anular, de pleno direito, a Nota de Empenho que viera ser emitida em decorrência desta licitação e, conseqüentemente, cancelar o Contrato, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer espécie de direito, quando:

- a)** For requerida ou decretada a falência ou liquidação da Contratada, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometem a sua capacidade econômica-financeira;
- b)** Contratada for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão integrante da Administração Pública;
- c)** Em cumprimento de determinação administrativa ou judicial, que declare a nulidade da adjudicação.

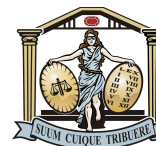
24.15. Em caso de recuperação judicial, o Contrato poderá ser mantido, se a Contratada oferecer garantias que a Administração deste Tribunal de Justiça considere adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas.

24.16. A CPL/TJ-MT ou a Administração deste Tribunal de Justiça poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

24.17. Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial, o resultado da licitação será posto a disposição no *site* do Tribunal de Justiça.

25 - FORO

25.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Cuiabá/MT em detrimento de outra, por mais privilegiada que seja.

Cuiabá/MT, 03 de maio de 2012

Andre Guilherme Portocarrero

Presidente da CPL/TJ-MT

Ciente:

Euzeni Paiva de Paula Silva

Diretora administrativa

ANEXO I

PROJETO BÁSICO 01/2012

1. Do Objeto principal

1.1 - Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de publicidade, envolvendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a divulgação institucional do TJMT junto ao público em geral.

2. Do Objeto complementar (serviços especializados)

a) planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas;

b) produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

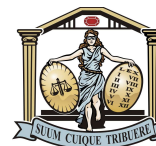
c) criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

3. Da Justificativa



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

A realização de licitação para contratação de agência de publicidade para atender ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso visa atender à necessidade de se dar publicidade e transparência às ações, programas e projetos desenvolvidos pela instituição, estabelecer um mecanismo de comunicação entre o Poder e a sociedade, bem como prestar informações de interesse público e facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços da Justiça.

Tais missões, bem como a Política de Comunicação do Poder Judiciário, são estabelecidas, sob o ponto de vista legal, pela Constituição Federal de 1988 (Artigos 5º, IV,V,X,XIII,XIV, 220 e outros), no que diz respeito ao direito do cidadão à informação e à transparência na administração pública, na Resolução nº 79/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a transparência na divulgação das atividades do Poder Judiciário, na Resolução nº 99/2009 – CNJ, que institui o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário e na Resolução nº 85/2009 – CNJ, que trata especificamente da comunicação no âmbito do Poder Judiciário.

4. Das Especificações dos Serviços

Os serviços compreenderão todos aqueles constantes da Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso, cujo desconto não poderá ser inferior a 10% (dez por cento), pago à título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria contratada.

Também serão realizados serviços referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários cuja distribuição não proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação. Neste caso, a agência poderá cobrar honorários, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros fornecedores no valor máximo de 15% (quinze por cento).

Como objeto complementar, a agência poderá realizar outros serviços por intermédio de fornecedores, referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste – vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários – e à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual. Nesse caso, os honorários incidentes sobre os custos comprovados não poderá ser superior a 10% (dez por cento).

5. Da Execução dos Serviços

5.1 – Os serviços contratados deverão ser prestados de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, nas dependências da empresa CONTRATADA ou de fornecedores/prestadores subcontratados.

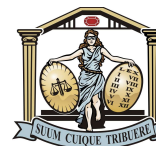
5.2 – A Contratada atuará por ordem e conta do TJMT na contratação de:

a) fornecedores de serviços de produção especializados ou não, necessários para a execução técnica das peças, campanhas, materiais e demais serviços conexos;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

b) veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia.

6. Das Obrigações do CONTRATANTE

6.1 – Exercer a fiscalização dos serviços executados pela CONTRATADA

6.2 – Fiscalizar, quando julgar necessário, nas dependências da contratada, mesmo sem prévia autorização, a prestação dos serviços.

6.3 – Demandar os serviços, via ordem específica;

6.4 – Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação dos serviços.

6.5 – Parar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

6.6 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA

6.7 – Atestar os documentos fiscais para efeito de pagamento.

7. Das Obrigações da CONTRATADA

7.1 – Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas.

7.2 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7.3 – Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades.

7.4 – Responsabilizar-se sobre quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços resultantes de caso fortuito ou por qualquer outro que venha a ocorrer.

7.5 – Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, bem como pelos danos decorrentes de sua realização.

7.6 – Responsabilizar-se pelo ressarcimento integral dos prejuízos ou avarias recorrentes de danos causados direta ou indiretamente ao TJMT, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do Contrato, independente de ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos.

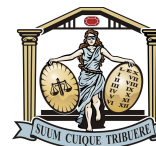
7.7 – Responder inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e resultantes de acidentes de trabalho envolvidos na execução dos serviços oriundos do contrato.

7.8 – Emitir Nota Fiscal/Fatura com relatório detalhado dos serviços correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

7.9 – Considerar que a ação de fiscalização do Poder Judiciário não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

7.10 – Fornecer a seus empregados todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços.

7.11 – Utilizar materiais de primeira qualidade e mão-de-obra especializada.

7.12 – Manter atualizadas, durante a vigência do contrato, as certidões de regularidade junto às Fazendas Federal/Estadual/Municipal, o Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao FGTS e demais Certidões/Alvarás para funcionamento.

7.13 – Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo contratante ou constantes do cadastro da SAD/MT poderão fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato.

7.14 – O fornecimento de bens ou serviços especializados exigirá sempre a apresentação pelo contratado ao contratante de 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.

7.15 – No caso do item 7.13, o contratado procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global estimado do contrato.

Obs.: O fornecimento de bens ou serviços de valor igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, está dispensado do procedimento previsto no item 4.10.3.

7.16 – A empresa subcontratante será responsável pelos danos que a subcontratada causar ao Tribunal de Justiça.

7.17 – A subcontratada não terá qualquer vínculo contratual com o Tribunal de Justiça.

8. Do Contrato

8.1 – As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações serão aquelas previstas na minuta do contrato celebrado com o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

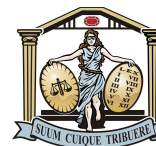
8.2 – Como condição para emissão da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual e, ainda, perante a Fazenda Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9. Da Fiscalização do Contrato



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

9.1. – A Fiscalização do contrato será exercida pelo Coordenador de Comunicação, José da Costa Marques Filho - Matrícula 23276, servidor do Tribunal de Justiça deste Poder Judiciário, e nos impedimentos e/ou afastamentos legais, ao seu substituto.

9.2 – Ao Fiscal competirá administrar a execução dos serviços, atestar os respectivos documentos fiscais para efeito de pagamento.

9.3 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, ao Coordenador de Comunicação, para a adoção das medidas que julgar convenientes.

9.4 – A ação de fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. Do Orçamento Estimativo do Custo Anual

10.1 – O valor disponível para despesas com publicidade no ano de 2012 é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

10.2 – Os valores dos serviços serão aqueles constantes da Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso e sobre essa tabela a empresa contratada deverá dar um desconto mínimo de 10% (dez por cento).

10.3 – Os serviços referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários, cuja distribuição não proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, serão pagos com base nos custos comprovados de serviços realizados por terceiros fornecedores, acrescido dos honorários da agência, cujo valor não poderá ser superior a 15% (quinze por cento).

10.4 – Os serviços realizados por intermédio de fornecedores, referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste – vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários – e à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual, serão pagos com base nos custos comprovados dos serviços realizados por terceiros fornecedores, acrescido dos honorários da agência, cujo valor não poderá ser superior a 10% (dez por cento).

11. Da Dotação Orçamentária

11.1 – As despesas decorrentes, para a contratação do objeto deste Projeto Básico, correrão à conta do FUNAJURIS.

12. Do Pagamento

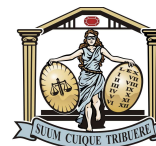
12.1 – O valor mensal a ser pago será variável, conforme a quantidade de serviços realizados.

12.2 – O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias, a partir da entrega do documento fiscal, juntamente com as Ordens emitidas pelo TJMT, referentes aos serviços prestados do primeiro ao último dia do mês anterior, atestada pelo Fiscal do Contrato, com a ciência do Coordenador de Comunicação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

12.3 – O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

12.4 – A CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, constando o nome e o CNPJ do CONTRATANTE, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência da CONTRATADA, caso seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.5 – No caso de ocorrer rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no Item 12.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

12.6 – O TJMT reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços forem executados em desacordo com o contrato.

12.7 – Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente.

12.8 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. Do Reajuste

13.1 – Os percentuais de descontos e de honorários inicialmente contratados manter-se-ão fixos durante toda a vigência do contrato.

14. Do Critério para Julgamento

14.1 – O julgamento da proposta técnica será realizado por subcomissão técnica constituída especificamente para esse fim, com apreciação dos seguintes atributos da proposta:

a) Plano de Comunicação Publicitária:

a.1) Raciocínio Básico – acuidade de compreensão:

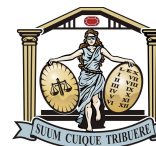
- das características do TJMT e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;
- da natureza, da extensão e da qualidade das relações do TJMT com seus públicos;
- do papel do TJMT no atual contexto social, político e econômico;
- do problema específico de comunicação do TJMT.

a.2) Estratégia de Comunicação Publicitária



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

- a adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação do TJMT e a seu problema específico de comunicação;
- a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;
- a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação do TJMT com seus públicos;
- a adequação da estratégia de comunicação publicitária proposta para solução do problema específico de comunicação do TJMT;
- a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;
- a capacidade de identificar opções de abordagem publicitária e acuidade na escolha da melhor entre as possíveis e/ou cogitadas;
- a capacidade de articular os conhecimentos sobre o TJMT e sobre o problema específico de comunicação, os públicos, os objetivos do TJMT e a verba disponível.

a.3) Idéia Criativa

- sua adequação ao problema específico de comunicação do TJMT;
- a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
- a cobertura dos segmentos de público ensejada por essas interpretações;
- a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;
- a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;
- sua pertinência às atividades do TJMT e à sua inserção na sociedade;
- os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentados;
- a exeqüibilidade das peças;
- a compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.

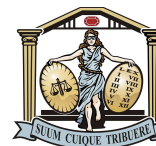
a.4) Estratégia de Mídia e Não Mídia

- o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;
- a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos ;
- a consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores;
- a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos próprios de comunicação do TJMT;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

- a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças;
- a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.

b) Capacidade de Atendimento

- o tempo de experiência profissional em atividades publicitárias;
- a adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária do TJMT, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros;
- a estrutura operacional disponível na cidade-sede da entidade durante a execução do contrato e a qualidade dos profissionais estabelecidos na cidade da entidade;
- a operacionalidade do relacionamento entre o TJMT e a licitante, esquematizado na Proposta;
- a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na Proposta;
- a relevância e a utilidade das informações de comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição do TJMT, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.

c) Repertório

- a idéia criativa e sua pertinência;
- a clareza da exposição;
- a qualidade da execução e do acabamento.

d) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

- a concatenação lógica da exposição;
- a evidência de planejamento publicitário;
- a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
- a relevância dos resultados apresentados.

14.1.2 – A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de cem pontos e será apurada segundo a metodologia a seguir.

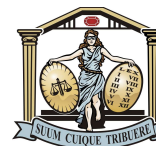
a) Plano de Comunicação Publicitária: 65 (sessenta e cinco)

a.1) Raciocínio Básico – 10 (dez)



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

a.2) Estratégia de Comunicação Publicitária – 20 (vinte)

a.3) Ideia Criativa – 25 (vinte e cinco)

a.4) Estratégia de Mídia e Não Mídia – 10 (dez)

b) Capacidade de Atendimento: 15 (quinze)

c) Repertório: 10 (dez)

d) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: 10 (dez)

14.1.3 – A pontuação do quesito corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos por cada membro da Subcomissão Técnica.

14.1.4 – A subcomissão técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos postos no instrumento convocatório.

14.1.5 – A nota de cada licitante corresponderá à soma dos pontos dos quesitos.

14.1.6 – Será classificada em primeiro lugar, na fase de julgamento da Proposta Técnica, a licitante que obtiver a maior nota.

14.1.7 – Será desclassificada a Proposta que:

a) não atender às exigências do presente Edital e de seus anexos;

b) não alcançar, no total, a nota mínima de 80 (oitenta) pontos;

c) obtiver pontuação zero em quaisquer dos quesitos ou subquesitos a que se referem os subitens 9.4.1.1 a 9.4.1.4 e 9.4.2. a 9.4.4.

14.1.8 – Em caso de empate, será considerada como classificada em primeiro lugar a licitante que tiver obtido a maior pontuação, sucessivamente, nos quesitos correspondentes aos subitens a.1, a.4, "b" e "d".

14.1.9 – Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio em ato público marcado pela CPL, para o qual serão convidadas todas as licitantes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Concorrência n. 011/2012 – 0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

14.2 – As Propostas de Preços das licitantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

14.2.1 – Será desclassificada:

- a)** a Proposta de Preços que apresentar preços baseados em outra Proposta ou que contiver qualquer item condicionante para a entrega dos serviços;
- b)** a proposta que não atenda às exigências do ato convocatório da licitação.

14.2.2 – Ressalvado os termos do art. 46, § 1º, da Lei nº 8.666/93, não serão aceitos:

- a)** desconto inferior a 10% (dez por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria licitante;
- b)** percentual de honorários superior a 15% (quinze por cento), incidente sobre os custos de serviços realizados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei n. 4.680/65;
- c)** percentual de honorários superior a 10% (dez por cento), incidente sobre os custos de outros serviços realizados por fornecedores, referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste – vinculadas à concepção e criação de campanhas e peças publicitárias – e à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual.

14.2.3 – A CPL atribuirá pontos para cada um dos quesitos a serem valorados, conforme a seguinte tabela:

Desconto/Honorários	Pontos (N)
Percentual de desconto sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso	$N = 1,0 \times \text{Desconto}$



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

Percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços realizados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários cuja distribuição <u>não</u> proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação	$N = 6,0 \times (15,0 - \text{Honorários})$
Percentual de honorários incidente sobre os custos de outros serviços realizados por fornecedores, referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste – vinculadas à concepção e criação de campanhas e peças publicitárias – e à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual	$N = 3,0 \times (10,0 - \text{Honorários})$

Obs: para efeito de cálculo dos pontos de cada licitante, os termos desconto e honorários serão substituídos nas fórmulas da coluna Pontos pelas respectivas percentagens que constarem da Planilha de Preços, sujeitos a Valoração, apresentada pelas licitantes, sem o símbolo “%”.

14.2.4 – A nota de cada Proposta de Preços será obtida mediante a soma dos pontos dos quesitos constantes da tabela referida no item **14.2.3**.

14.2.5 – A Proposta de Preços que obtiver a maior nota será considerada como a de menor preço.

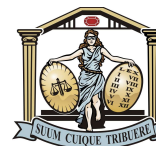
14.2.6 – Se houver empate, será considerada como de menor preço a Proposta que apresentar, sucessivamente: o menor percentual de honorários referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidente sobre os custos de serviços realizados por fornecedores; o menor percentual de honorários incidente sobre os custos de outros serviços realizados por fornecedores; o maior percentual de desconto sobre os custos internos.

15. Da Vigência da Contratação



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

15.1 – O período de vigência do será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as necessidades do TJMT

16. Das Penalidades

16.1 – Pela não assinatura do Termo de Contrato, aplicar-se-á a licitante vencedora a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado da contratação, bem como a suspensão pelo período de 02 (dois) anos, nos termos dos artigos 81 e 87, inciso III, ambos da Lei n. 8.666/93.

16.2 – O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86 da Lei n. 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre a parte inadimplida.

16.3 – A multa deverá ser recolhida, aos cofres do Tribunal de Justiça/MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

16.4 – Da inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da parte inadimplida;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TJ/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do TJ/MT, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

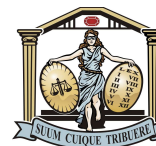
16.5 – As penalidades não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao TJMT.

17. Relativamente a Qualificação Técnica



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

17.1 – Somente poderão participar desta licitação agências de propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei n. 4.680, de 18/06/1965, e que tenham obtido **certificado de qualificação técnica** de funcionamento emitido pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão – CENP, entidade sem fins lucrativos, integrado e gerido por entidades nacionais que representam veículos, anunciantes e agências, **ou** por entidade equivalente, legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de propaganda, e estejam em condições de atender todas as exigências estabelecidas.

17.2 – Para empresas não cadastradas na SAD/MT, pelo menos 1(um) atestado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste que a licitante prestou ou está prestando à declarante, a contento e com qualidade, serviços semelhantes ao do objeto principal desta Concorrência.

17.3 – Cumprir o disposto no inciso XXXIII, do art. 7 da Constituição Federal.

Cuiabá, 13 de abril de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

José da Costa Marques Filho

Coordenador de Comunicação Social/TJMT

ANEXO II

BRIEFING

1. Princípios da Comunicação no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Os princípios que norteiam a Política de Comunicação do Poder Judiciário brasileiro estão estabelecidos, sob o ponto de vista legal, na Constituição Federal de 1988 (Artigos 5º, IV, V, X, XIII, XIV, 220 e outros), no que diz respeito ao direito do cidadão à informação e à transparência na administração pública, na Resolução nº 79/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a transparência na divulgação das atividades do Poder Judiciário, na Resolução nº 99/2009 – CNJ, que institui o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário e na Resolução nº 85/2009 – CNJ, que trata especificamente da comunicação no âmbito do Poder Judiciário.

Segue, para melhor detalhamento das diretrizes da comunicação no Judiciário, o que dispõem os Artigos 1º, 2º e 3º da Resolução nº 85/2009 do CNJ:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

“Art. 1º - As ações de Comunicação Social do Poder Judiciário passarão a ser desenvolvidas e executadas de acordo com o disposto nesta Resolução, tendo como objetivos principais:

- I – dar amplo conhecimento à sociedade das políticas públicas e programas do Poder Judiciário;
- II – divulgar, de forma sistemática, em linguagem acessível e didática, os direitos do cidadão e os serviços colocados à sua disposição pelo Poder Judiciário, em todas as suas instâncias;
- III – estimular a participação da sociedade no debate e na formulação de políticas públicas que envolvam os seus direitos;
- IV – disseminar informações corretas sobre assuntos que sejam de interesse público para os diferentes segmentos sociais e que envolvam as ações do Poder Judiciário;
- V – incentivar, no âmbito dos magistrados e servidores, através da comunicação, a integração com as ações previstas nesta Resolução, de modo a garantir a eficácia dos objetivos nela colimados;
- VI – promover o Poder Judiciário junto à sociedade de modo a conscientizá-la sobre a missão exercida pela Magistratura, em todos os seus níveis, otimizando a visão crítica dos cidadãos a respeito da importância da Justiça como instrumento da garantia dos seus direitos e da paz social.

Art. 2º - No desenvolvimento e na execução das ações de Comunicação Social previstas nesta Resolução deverão ser observadas as seguintes diretrizes, de acordo com as características de cada ação:

- I – afirmação dos valores e princípios da Constituição Federal;
- II – atenção ao caráter educativo, informativo e de orientação social;
- III – preservação da identidade nacional;
- IV – valorização da diversidade étnica e cultural e respeito à igualdade e às questões raciais, etárias, de gênero e de orientação sexual;
- V – reforço das atitudes comportamentais que promovam o desenvolvimento humano e o respeito ao meio ambiente;
- VI – valorização dos elementos simbólicos das culturas nacional e regional;
- VII – vedação do uso dos meios de comunicação social para a promoção pessoal de magistrados ou servidores, em ações desvinculadas das atividades inerentes ao exercício das funções do Poder Judiciário;
- VIII – adequação das mensagens, linguagens e canais aos diferentes segmentos de público, utilizando sempre uma forma simplificada acessível àqueles que desconhecem as expressões típicas do universo jurídico;
- IX – Valorização das estratégias de comunicação regionalizadas;
- X – uniformização do uso de marcas, conceitos e identidade visual utilizados na comunicação judiciária, respeitadas aquelas inerentes aos Poderes Judiciários estaduais como os seus respectivos brasões;
- XI – observância da eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.
- XII – difusão de boas práticas na área de Comunicação.

48

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Bloco Des. Antônio de Arruda – Av. Rubens de Mendonça, s/nº – Centro Político Administrativo
Cuiabá/MT – CEP 78058-970 - E-mail: licitacao@tj.mt.gov.br - Fax: (65) 3617-3727



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

Art. 3º - As ações de Comunicação Social do Poder Judiciário compreendem as áreas de:

I	-	Imprensa
II	-	Relações Públicas
III	-	Comunicação Digital
IV	-	Promoção
V	-	Patrocínio e
VI	-	Publicidade, que se classifica em:
a)	Publicidade de utilidade pública;	
b)	Publicidade institucional;	
c)	Publicidade mercadológica;	
d)	Publicidade legal.	

No âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso, as ações de comunicação são delineadas tanto pelo Regimento Interno quanto pelo Planejamento Estratégico do Poder.

Portanto, a contratação de uma agência de publicidade pela Administração do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) atende às referidas determinações e orientações legais, notadamente no tocante a se dar publicidade e transparência aos projetos, programas, ao funcionamento, acessibilidade ao cidadão e decisões tomadas pelo Poder Judiciário. Também deve contemplar a preocupação com a eficiência, racionalidade de custos, obtenção de resultados e bons princípios éticos, morais, sociais e ambientais.

Deve-se frisar, pois, que a concepção, criação e produção de qualquer campanha publicitária para o Poder Judiciário deverá atender a tais princípios e requisitos, de forma que estabeleça um canal de comunicação eficiente que promova uma relação transparente e interativa entre a instituição e a sociedade.

2. A organização institucional do Poder Judiciário

O Poder Judiciário de Mato Grosso, assim como dos outros entes federados do Brasil, é composto por duas instâncias: a Justiça de 1º Grau (Primeira Instância), representada pelas Varas e Juizados Especiais, que integram as diversas comarcas, e a Justiça de 2º Grau, que são os colegiados integrados por Desembargadores e Juizes Substitutos de Segundo Grau no Tribunal de Justiça.

O Poder Judiciário de Mato Grosso é composto hoje por 79 comarcas distribuídas por todo o Estado, das quais 3 são de Entrância Especial (em Cuiabá, Várzea Grande e Rondonópolis), 46 de Primeira Entrância, 22 de Segunda Entrância e 8 de Terceira Entrância. As Varas somam 232 e os Juizados Especiais 84. Já o Pleno do TJMT é composto por 30 Desembargadores, que, juntamente com Juizes Substitutos de Segundo Grau também integram as Câmaras Cíveis e Criminais Isoladas e Reunidas.

3. Atribuições institucionais do Poder Judiciário



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

Entre as atribuições do Poder Judiciário estão a de promover a paz social, resguardar as normas constitucionais do país e aplicar a Lei nas suas mais diversas instâncias, dirimir conflitos entre os cidadãos e/ou instituições públicas e privadas e, ainda, buscar a conciliação desses conflitos. Cabe ao Juiz (à Justiça) julgar todo e qualquer conflito que chegue às esferas judiciais.

4. Conceito

Como um dos pilares da democracia e do sistema republicano de governo, o Judiciário é um dos três Poderes da República Federativa do Brasil, juntamente com o Executivo e o Legislativo.

Buscando acompanhar as transformações da sociedade brasileira, o Poder Judiciário tem se dedicado a um esforço de modernização da sua estrutura institucional e funcional, de forma a contribuir de maneira cada vez mais efetiva para a promoção da cidadania, dos valores democráticos, dos direitos fundamentais do homem e da justiça social.

Ao mesmo tempo, o Judiciário tem buscado se aproximar da sociedade, tornando-se mais acessível ao cidadão e célere, transparente e eficiente em suas decisões.

5. Problema específico de comunicação

Apresentação do case para elaboração da campanha publicitária.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJe)

Tornar a justiça mais célere e transparente, padronizar os processos, diminuir o trâmite de uma ação, substituir o meio físico pelo eletrônico e, com isso reduzir o espaço destinado a arquivos de documentos do Poder Judiciário de Mato Grosso são alguns dos objetivos da implantação do sistema *Processo Judicial Eletrônico* (PJe), que começou a funcionar, como projeto piloto, em dezembro de 2011 no recém-instalado *Juizado Especial da Fazenda Pública*, no *Fórum Desembargador José Vidal*, em Cuiabá. Todo o andamento dos processos, da petição inicial à sentença do magistrado, tramita eletronicamente, via Internet.

O sistema utiliza um software desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e repassado aos Tribunais de Justiça estaduais e outros tribunais do país. Sua implantação, portanto, é fruto de uma parceria entre o TJMT e o CNJ.

O PJe representa um passo revolucionário na modernização da Justiça, facilitando o trabalho de magistrados, advogados e demais operadores do Direito, que podem acessar o sistema de qualquer lugar do mundo, a qualquer hora, via Internet. O advogado pode protocolar a petição inicial ou mesmo anexar novos documentos no processo de qualquer lugar do mundo, a qualquer tempo, o mesmo acontecendo com



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

os juízes, que dão sua sentença pelo sistema eletrônico. Para tanto, precisam, para garantir total segurança ao processo, de certificação digital.

Trata-se de um sistema de processo judicial eletrônico capaz de permitir a prática de atos processuais pelos magistrados, servidores, advogados e demais participantes da relação processual diretamente no sistema, assim como o acompanhamento desse processo judicial, independentemente do mesmo tramitar na Justiça Federal, na Justiça dos Estados, na Justiça Militar dos Estados e na Justiça do Trabalho.

O PJe também representa economia de recursos financeiros e boa prática ambiental, já que não utiliza papel e elimina a necessidade de constantes deslocamentos pelos operadores do Direito. Com menor demanda de papel, menos árvores precisam ser sacrificadas. Também serão reduzidas, gradativamente, à medida que o sistema for sendo ampliado, as pilhas de processos físicos em papel que exigem grandes espaços para sua guarda.

O maior favorecido, entretanto, é o cidadão, pois as decisões judiciais ficam mais céleres, o que representa um ganho importante considerando que a Justiça brasileira hoje está sobrecarregada com processos aguardando julgamento. As partes envolvidas em uma demanda judicial ficam anos à espera de uma decisão.

Nos primeiros 120 dias de funcionamento do projeto piloto do PJe no *Juizado Especial da Fazenda Pública* estão sendo coletados dados como campos de formulários necessários para o processo digital, média de processos por operador, média do tamanho do arquivo, horários de envio de petições, busca por temas mais comuns, redução de tempo da tramitação da petição inicial à sentença proferida, entre outros, que serão analisados para o aperfeiçoamento do sistema e conseqüentemente expansão para as outras comarcas e para o Tribunal de Justiça.

6. Necessidade de comunicação

A agência licitante deve, a partir as informações contidas no case acima exposto, apresentar uma campanha publicitária que mostre de forma clara, didática e eficiente o que é e como funciona o sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJE), implantado no Juizado Especial da Fazenda Pública por meio de um projeto piloto, o avanço tecnológico que isso representa e, ao mesmo tempo seu alcance social na medida em que torna a Justiça mais célere, acessível, transparente e segura. A campanha deve destacar também os ganhos do PJe em termos de economicidade de recursos financeiros e ganhos ambientais.

7. Informações complementares

Públicos alvos: operadores do Direito e toda a população de Mato Grosso.

Área de abrangência da campanha: região metropolitana da capital e cidades pólos do estado.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fls. _____

Duração da campanha: 7 dias

Valor estimado para a campanha: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Mídias que poderão a ser utilizada: TV, rádio, jornal e/ou site.

ANEXO III

**CONCORRÊNCIA Nº 011/2012
(papel timbrado da empresa)
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Sessão Pública: XX/XX/2012, às XX:XX horas.

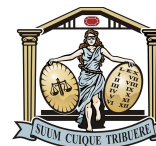
Local: Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça – Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT.

Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Municipal:
Optante pelo SIMPLES? Sim() Não()	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Banco da licitante:	Conta Bancária da licitante:
Nº da Agência:	
Representante:	Telefone:
E-mail:	



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS À VALORAÇÃO

A empresa **declara** que, na vigência do contrato, adotará a seguinte política de preços para os serviços descritos:

a) desconto a ser concedido ao TJMT sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso: ____ % (_____ por cento);

b) honorários, a serem cobrados do TJMT, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação: ____ % (_____ por cento);

c) honorários, a serem cobrados do TJMT, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por fornecedores, referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste – vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários – e à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual: ____ % (_____ por cento).

Declara, ainda, que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: a ser fixado, caso a caso e de comum acordo, no momento da expedição da Ordem de Serviço, de conformidade com o grau de complexidade do objeto.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

CONCORRÊNCIA N. 11/2012

MODELO DE D E C L A R A Ç Ã O NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 – 0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fls. _____

Declaramos, em atendimento ao previsto na Concorrência n. 11/2012, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

Declaração de cumprimentos das Resoluções n. 07/05, 09/05 e 21/06– CNJ.

Declaro para fins de comprovação perante o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO** e, sob as penas da lei, que esta empresa/entidade não possui em seu quadro societário, qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros, juízes vinculados, dessa Corte de Justiça, em cumprimento no disposto das Resoluções n. 07/05, 09/05 e 21/06 CNJ, transcritas abaixo.

Declaro, ainda, não possuir nos quadros de funcionários desta empresa nenhuma pessoa que se enquadre na vedação contida no disposto do artigo 3º da Resolução 07/2007 e suas atualizações.

Declaro, por último, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre nas referidas resoluções, comprometo-me a comunicar tal fato a essa instituição, tão logo seja o mesmo verificado.

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, atualizada com a redação da Resolução Nº 09/2005 e Nº 21/2006:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

...

Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras:

...

IV - a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento;

V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

§1º ...

§ 2º A vedação constante do inciso IV deste artigo não se aplica quando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público houver sido precedida de regular processo seletivo, em cumprimento de preceito legal.

Art. 3º É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

Para que produza os efeitos legais, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2012.

Diretor ou representante legal
(Razão social da empresa),
CNPJ. Nº _____

ANEXO V

(papel timbrado da empresa)

CONCORRÊNCIA Nº 11/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

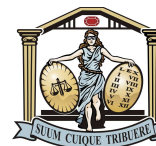
A.....(razão social da empresa), CNPJ n.
....., localizada à
....., declara, em conformidade
com o art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes

55



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

ao seu cadastramento na Secretaria de Administração - SAD que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Tribunal de Justiça de Mato Grosso – Concorrência n. 11/2012.

(PS. Não há necessidade desta declaração quem não for cadastrado na SAD/MT)

Local e data,

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXO VII

CONTRATO Nº xx/2012

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, ENVOLVENDO O
CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS
INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO
O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A
CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A
EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIACÃO E A**

56



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

**SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A
DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS
VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO,
COM O OBJETIVO DE PROMOVER A
DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO TJMT JUNTO
AO PÚBLICO EM GERAL, CELEBRADO ENTRE O
ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA
XXXXXXXXXX**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Poder Judiciário - TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS, inscrito no CNPJ sob o n. 01.872.837/0001-93, situado no Centro Político Administrativo, s/n, nesta Capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Des. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (RG), (CPF), (endereço) no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, situada a Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, n. **xxx**, **XXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, portador do RG nº **xxxxxxx** SSP/xx, e do CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Concorrência nº 11/2012, 0037672-45 considerando ainda as disposições contidas na Leis n. 12.232 de 29/04/2010, 4.680 de 18/06/1965 e 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores), bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado a presente Contratação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

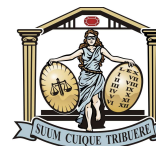
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto principal a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de publicidade, envolvendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a divulgação institucional do TJMT junto ao público em geral, conforme as especificações técnicas



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fls. _____

constantes no Projeto Básico e na proposta existente às fls. xxxxx-TJ, dos autos de Concorrência nº 11/2012, 0037672-45, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

1.1.1. A contratação também circunscreve atividades complementares, envolvendo os seguintes serviços especializados:

- a)** planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas;
- b)** produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;
- c)** criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta do:

- a)** Elemento de Despesa 3390-39
- b)** Fonte 240

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O presente contrato será executado de forma indireta, regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

4.1. As partes se declaram sujeitas às normas das Leis n. 12.232 de 29/04/2010, 4.680 de 18/06/1965 e 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores), e às cláusulas deste contrato.

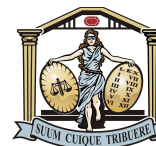
4.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses prorrogável por iguais e sucessíveis períodos na forma prevista no Artigo 57, inciso II e § 4º, da Lei nº 8.666/93.

5.2. A Contratada, após a assinatura do presente instrumento, atuará, por demanda, à ordem e conta do Contratante na contratação de:

- a)** fornecedores de serviços de produção especializados ou não, necessários para a execução técnica das peças, campanhas, materiais e demais serviços conexos;
- b)** veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia.

CLÁUSULA SEXTA - DA ESPECIFICAÇÃO SUSCINTA DO SERVIÇO

6.1. Os serviços compreenderão todos aqueles constantes da Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso, cujo desconto será de xxxxx% (xxxxxx por cento), pago à título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria contratada.

6.2. Também serão realizados serviços referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários cuja distribuição não proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação. Neste caso, a agência poderá cobrar honorários, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros fornecedores no valor de xxxxxxxx% (xxxxxxx por cento).

6.3. Como objeto complementar, a agência poderá realizar outros serviços por intermédio de fornecedores, referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste – vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários – e à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual. Nesse caso, os honorários incidentes sobre os custos comprovados será de xxxxx% (xxxxxxx por cento).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

7.1. A Contratada, após a assinatura do presente instrumento, atuará, por demanda, à ordem e conta do Contratante na contratação de fornecedores de serviços de produção especializados ou não e de veículos e outros meios de divulgação.

CLÁUSULA OITAVA – MODO DE ENTREGA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

8.1. A Contratada, após a ordem do Contratante, deverá, no prazo estipulado na ordem, entregar o serviço solicitado no Tribunal de Justiça para a Coordenadoria de Comunicação.

8.2. A produção de criação publicitária deverá atender demanda da Coordenadoria de Comunicação, no desenvolvimento de projetos institucionais.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. De modo geral, será permitida a subcontratação de fornecedores de serviços técnicos, especialmente, aqueles contemplados nas atividades complementares do objeto licitado.

9.2. Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo contratante ou constantes do cadastro da SAD/MT poderão fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato.

9.3. O fornecimento de bens ou serviços especializados exigirá sempre a apresentação pelo contratado ao contratante de 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.

9.4. No caso da cláusula 9.3, o contratado procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global estimado do contrato.

9.5. O fornecimento de bens ou serviços de valor igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da Lei no 8.666, de 21/06/93, está dispensado do procedimento previsto no item 9.4.

9.5. A empresa subcontratante será responsável pelos danos que a subcontratada causar ao Tribunal de Justiça.

9.6. A subcontratada não terá qualquer vínculo contratual com o Tribunal de Justiça.

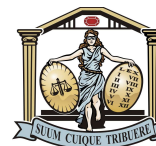
CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO, REAJUSTE E REVISÃO

10.1. O valor disponível para despesas com publicidade no ano de 2012 é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

10.2. Os valores dos serviços serão aqueles constantes da Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso e sobre essa tabela a empresa contratada deverá dar um desconto de xxxxxx% (xxxxxx por cento).

10.3. Os serviços referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários, cuja distribuição não proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, serão pagos com base nos custos comprovados de serviços realizados por terceiros fornecedores, acrescido dos honorários da agência, cujo valor será de xxxxxx% (xxxxx por cento).

10.4. Os serviços realizados por intermédio de fornecedores, referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste – vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários – e à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual, serão pagos com base nos custos comprovados dos serviços realizados por terceiros fornecedores, acrescido dos honorários da agência, cujo valor será de xxxxxx% (xxxxxxx por cento).

10.5. Os percentuais ora acordados são fixos e monetariamente irredutíveis.

10.6. A revisão, para restabelecer eventual reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorrido após apresentação da proposta.

10.7. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, desde que comprovada sua repercussão nos preços do contrato, facultarão às partes rever, para mais ou para menos, os percentuais contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mensalmente pela Contratante até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da documentação fiscal da empresa (Nota Fiscal/Fatura) discriminativa em 02 (duas) vias, devidamente atestadas por responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto do Contrato.

11.2. O documento fiscal será atestado pelo fiscal do contrato, que se encarregará de conferir a qualidade do(s) serviço(s) entregue(s) e o cumprimento das demais obrigações contratuais.

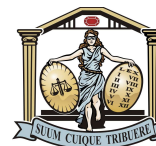
11.3. Junto com documento fiscal, a empresa contratada deverá apresentar:

a) relatório demonstrando os serviços realizados no mês;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

b) relatórios de viagens, caso houver, mantendo a observância do Provimento nº 015/2009/CM e demais Regimento Interno do Tribunal de Justiça para prestadores de serviços;

c) Certidão Negativa de Débito relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), dentro do prazo de validade;

d) Certidão Negativa relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) Conjunta com a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), dentro do prazo de validade;

e) Certidão Negativa relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) Conjunta com a inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), dentro do prazo de validade;

f) Certidão Negativa de Débito Fiscal Municipal (CND) específica para participar de licitação expedida pela Agência Fazendária do respectivo domicílio tributário, se assim o exigir;

g) os custos e as despesas de veiculação apresentados ao contratante para pagamento deverão ser acompanhados da demonstração do valor devido ao veículo, de sua tabela de preços, da descrição dos descontos negociados e dos pedidos de inserção correspondentes, bem como de relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente, sempre que possível;

11.4. O pagamento das diárias, deslocamento e afins será efetuado a contratada na rubrica “prestadores de serviços” na forma prevista no provimento nº 15/2009/CM do TJMT e seu regimento interno.

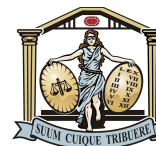
11.5. O valor mensal a ser pago será variável, de conformidade com a quantidade de serviços realizados.

11.6. A Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, o nome e o CNPJ do Contratante, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência da Contratada, caso seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

11.7. No caso de ocorrer rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no Item 11.1 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

11.8. O Contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços forem executados em desacordo com o contrato.

11.9. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente.

11.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.11. Em não apresentando as certidões previstas no Item 11.3 ou se elas estiverem com prazo de validade expirado, a Contratada será notificada para regularizar a situação em 15 (quinze) dias, hipótese em que o pagamento ficará suspenso por igual período.

11.11.1. Findo o prazo, sem regularização dos documentos, a Contratante poderá rescindir o contrato, efetuando-se os pagamentos devidos.

11.12. Os pagamentos não serão considerados como aceitação definitiva dos serviços de que trata este Contrato e não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam.

11.13. Os custos decorrentes de passagens, diárias e deslocamentos dos profissionais deverão ser arcados pela Contratada e ressarcidos mediante relatórios das viagens, bilhete da passagem ou tíquete de embarque (ida e volta) e nota fiscal comprobatória de despesas de deslocamento na forma do Provimento nº 15/2009/CM e Regimento Interno do Tribunal de Justiça, para “prestadores de serviços”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- a)** dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;
- b)** aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993;
- c)** não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para terceiros;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

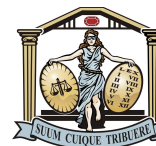
- d)** responsabilizar-se sobre quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços resultantes de caso fortuito ou por qualquer outro que venha a ocorrer;
- e)** assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, bem como pelos eventuais danos decorrentes de sua realização;
- f)** responsabilizar-se pelo ressarcimento integral dos prejuízos ou avarias recorrentes de danos causados direta ou indiretamente ao Contratante, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do contrato, independente de ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos;
- g)** responder inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e resultantes de acidentes de trabalho envolvidos na execução dos serviços oriundos do contrato;
- h)** emitir Nota Fiscal/Fatura com relatório detalhado dos serviços correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- i)** considerar que a ação de fiscalização do Contratante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;
- j)** fornecer a seus empregados todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços;
- k)** utilizar materiais de primeira qualidade e mão-de-obra especializada;
- l)** manter atualizadas, durante a vigência do contrato, as certidões de regularidade junto às Fazendas Federal/Estadual/Municipal, o Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao FGTS e demais Certidões/Alvarás para funcionamento.
- m)** contratar somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo contratante ou constantes do cadastro da SAD/MT para fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato;
- n)** no fornecimento de bens ou serviços especializados, exigir sempre a apresentação pela contratada ao contratante de 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido;
- o)** no caso da cláusula anterior, a contratado procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global estimado do contrato;

Obs.: O fornecimento de bens ou serviços de valor igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, está dispensado do procedimento previsto no item 4.10.3.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

- p)** responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução do contrato;
- q)** executar os serviços no prazo estabelecido na ordem de serviço, bem como, cumprir com as exigências previstas no edital e neste instrumento contratual;
- r)** assumir total responsabilidade por quaisquer danos porventura causados por seus empregados ou equipamentos aos bens do contratante ou de Terceiros que se encontrem nos locais de serviços, ainda que praticados involuntariamente;
- s)** assinar declaração de ciência de ser o trabalho, em sua totalidade, de propriedade do Contratante, sendo vedada, sem prévia e expressa autorização, a utilização de quaisquer das imagens, peças de criação, vinhetas, textos e outras produções durante a vigência deste contrato e até 05 (cinco) anos após sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

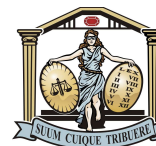
- a)** exercer a fiscalização dos serviços executados pela Contratada;
- b)** fiscalizar a execução do contrato e, quando julgar necessário, inclusive nas dependências da contratada, mesmo sem prévia autorização, a prestação dos serviços;
- c)** demandar os serviços, via ordem específica;
- d)** notificar a Contratada, por escrito, sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação dos serviços;
- e)** parar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;
- f)** prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- g)** atestar tempestivamente os documentos fiscais para efeito de pagamento.
- h)** ressarcir a Contratada de eventuais custos decorrentes de passagens, diárias e deslocamentos dos profissionais, quando o deslocamento ocorrer por exigência do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato serão feitos pelo(a) servidor(a) Sr(a). **José da Costa Marques Filho**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo a assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avençadas.

14.2. Nos casos em que houver necessidade de substituição do fiscal, o acompanhamento e a fiscalização se darão por servidor indicado pelo fiscal quando do seu afastamento;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86 da Lei n. 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre a parte inadimplida.

15.2. A multa prevista na cláusula 15.1 deverá ser recolhida aos cofres do Tribunal de Justiça/MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

15.3. Da inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas, nos termos do Artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa administrativa da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da parte inadimplida;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Contratante, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Contratante, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

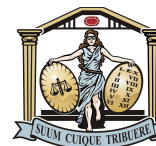
15.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Contratante, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual.

15.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá, sucessivamente, defesa prévia e recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

15.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas na cláusula 15.3, "c" e "d", deste Edital, inclusive a eventual reabilitação perante a Administração Pública.

15.7. Para a aplicação das penalidades Administrativas será oportunizada ampla defesa, inclusive com possibilidade de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PRERROGATIVAS

16.1. A Contratada reconhece os direitos do Contratante, relativos ao presente contratos, a seguir especificados:

- a)** modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da Contratada;
- b)** extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- c)** aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- d)** fiscalização da execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

17.1. O Contratante, para fins de eficácia do presente contrato e dos eventuais termos aditivos, fará publicar no Diário Oficial do Estado, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

17.2. Os eventuais apostilamentos referentes à alteração de empenho não serão publicados, devendo apenas ser anexados ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

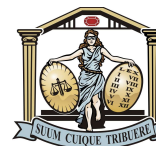
18.1. O presente contrato poderá ser denunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

18.1.1. Em situações excepcionais, desde que o Contratante concorde, com o prazo previsto na cláusula anterior poderá ser diminuído.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fis. _____

18.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme dispostos no art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18.3. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4. O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interposição judicial nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Contratada obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais do contrato, inclusive quanto à documentação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. E assim, por estarem de acordo, as partes firmam este contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá, xx de xxxxxx de 2012.

Desembargador **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

- Presidente do Tribunal de Justiça -

Representante **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ 2 _____

RG

RG

CPF

CPF

Anexo VIII

Modelo de declaração cessão de direitos intelectuais, patrimoniais e de uso relativo ao objeto da Concorrência n. 11/2012 - 0037672-45

A Empresa CNPJ Nº declara ciência de ser o trabalho, em sua totalidade, de propriedade do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, sendo vedada, sem prévia e expressa autorização, a utilização de qualquer



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concorrência n. 011/2012 –0037672-45.2012.8.11.0000.



TJ/MT

Fls. _____

das imagens, peças de criação, vinhetas, textos e outras produções durante a vigência do contrato e até 05 (cinco) anos após sua execução.

Cuiabá, MT, xxxx de xxxxxx de 2012

Representante legal